



# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

PUBLICADO E AFIXADO  
NO LUGAR DE COSTUME

22/04/2010  
W. Faria

Lei Municipal n° 936/2010  
De 22 de abril de 2010.

"Desafeta e incorpora área aos bens dominicais do município e dá outras providências.

Walter Lopes Faria , Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.


**Art. 1°** Fica desafetado da classe de bens de uso comum do povo, para enquadramento na classe de bens dominicais, o seguinte bem imóvel de propriedade do Município de Canarana-MT, matriculado no Cartório de 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Canarana sob a matrícula n° 6.220, que assim se descreve e caracteriza:

Área com 10.000 m2 (dez Mil Metros Quadrados, denominada **Quadra n° 65** (sessenta e cinco) do Projeto Canarana I destinada a **PRAÇA PÚBLICA** , com área de 10.000,00 M2 , limitando-se: Frente, com a Rua "S" (atualmente Rua Mondai) , em 100,00 metros; Lado Direito com a Rua "17" (atualmente Rua Guarita) em 100,00 metros; Lado esquerdo com a rua "18" (atualmente Rua.Ijuí) em 100 metros; Fundos com a Rua "R" (atualmente Rua Pamitinho), em 100,00 metros.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 22 de abril de 2010.

  
Walter Lopes Faria  
Prefeito Municipal